



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-\*29-2019.**

**1. Regência Legal:**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e dos Decretos Municipais nº 044/2011.

**2. Unidade Interessada:**

Secretaria Municipal de Saúde

**3. Regime de Execução/Modalidade:**

Indireta/Pregão Presencial nº PP-\*29-2019

**4. Tipo de Licitação:**

Menor Preço: ( ) Por item ( X ) Por lote ( ) Global

**5. Forma de Fornecimento:**

( ) Única ( X ) Parcelada

**6. Objeto:**

**Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais permanente e de informática, destinados a manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.** Conforme os anexos abaixo:

**I – Proposta de preços;**

**II - Modelo de Credencial;**

**III - Minuta do Contrato;**

**IV – Modelo de Procuração;**

**V – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;**

**VI – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação;**

**VII – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar**

**7. Local, data e horário do recebimento das propostas de preço, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

**Local: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

**Data: 16 DE MAIO DE 2019.**

**Hora: 8:30 horas**

**8. Dotações orçamentárias:**

Unidade*	Fonte*	Elemento*	Projeto/ Atividade*

**9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**9.1 -** Poderão participar desta licitação empresas inscritas no Cadastro Unificado da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, ou em outro Órgão Público Estadual ou Federal, na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**9.2 -** Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes fechados contendo as indicações:

**ENVELOPE A – PROPOSTA**

**AO**

**MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-\*29-2019**

**PROPONENTE (Nome Completo da Empresa com CNPJ)**



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

## **ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO AO**

### **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-\*29-2019 PROPONENTE (Nome Completo da Empresa com CNPJ)**

**9.3** - Instalada a sessão, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão de Licitações as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa contendo o nome do representante, sua identificação, bem como autorização para participar desta licitação, **com firma reconhecida**, desde que a empresa não seja representada por um dos sócios. Quando representada por sócios, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social, original ou cópia autenticada, juntamente com a cédula de identidade (R.G.).

**9.4** - A mesma pessoa não poderá representar 2 (duas) ou mais empresas.

## **10 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**10.1.** Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

## **11 - CREDENCIAMENTO**

**11.1.** A Credencial para participação na licitação deverá ser apresentada a Comissão de Licitação, em original, no papel timbrado da empresa, se houver, preferencialmente de acordo com o modelo, **Anexo II**, com identificação do mandatário (nome, cédula de identidade e do C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando a empresa se fizer representar por sócio que detiver a sua representação legal, deverá este apresentar o original ou cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, juntamente com a Cédula de Identidade.

## **12 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - ENVELOPE "A"**

**12.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II a V do Edital, além da Razão Social da empresa.

**12.2.** A Proposta de Preços, e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

**12.3.** No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com especificação dessa finalidade.

**12.4.** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

## **13 - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.1** - Na proposta deverão constar:

- a) preços unitários e valor Global e por Lote, sendo o global expresso em algarismo e por extenso.
- b) condições de pagamento;
- c) prazo de entrega;
- d) validade da Proposta;

**13.2** - Cada Licitante apresentará apenas uma proposta.

**13.3.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas, e serão exigidos apenas dois algarismos após a vírgula, caso o licitante cote mais de dois algarismos será automaticamente desclassificado no referido item.

**13.4.** A proposta de preços terá validade comercial de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

## **14 – ETAPA DE LANCES VERBAIS**



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

- 14.1 - Somente participarão da Etapa de Lances Verbais o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 14.2 – As Propostas de Preços superiores à menor Proposta em mais de 10% (dez por cento) serão desclassificadas;
- 14.3 – Não havendo pelo menos 03 (três) Propostas de Preços nas condições definidas no subitem 14.1 acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 03, participarão da Etapa de Lances Verbais;
- 14.4 – Após selecionadas as Propostas de Preços para participação na Etapa de Lances Verbais, o Sr. Pregoeiro iniciará os Lances Verbais, começando pelo autor da maior Proposta, interrogando se ele tem interesse em cobrir a menor proposta, e em caso positivo, anotará o seu lance, e assim sucessivamente, começando sempre pela proposta de maior valor, da Proposta Escrita ou do último lance verbal;
- 14.5 – Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote;
- 14.6 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Sr. Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de Lances Verbais, ficando mantido o último lance apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das Propostas;
- 14.7 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta Escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 14.8 – Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Sr. Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 14.9 – Encerrada a etapa de lances verbais e ordenadas as ofertas, o Sr. Pregoeiro procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentaram as melhores Propostas, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital;

## 15 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

15.1 - No envelope “B” deverão estar os documentos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente em ordem, com páginas enumeradas, conforme listagem abaixo:

### 15.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL:

15.2.1 – Cédula de Identidade do representante legal

15.2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive com relação à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito.

15.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

15.2.5 – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

15.2.6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

15.2.7 – Prova de regularidade frente ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND

### 15.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

15.3.1 Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações da Licitação

15.3.2 - Declaração de integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3.3 - Nome e qualificação dos responsáveis da Empresa que poderão assinar o contrato.

## 16. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

16.1. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I os licitantes classificados no três primeiros lugares** deverão apresentar amostras dos produtos, conforme condições a seguir:

16.1.1. As amostras deverão ser entregues imediatamente após conclusão das fases classificatória e habilitatória.

16.1.2. As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item e lote a que se referem.

16.1.3. **Os licitantes deverão apresentar amostras para o(s) Lote(s)... item (ns) ...**



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

**16.1.4.** A Supervisão de Compras – fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer **devidamente fundamentado**, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

**16.1.5.** Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, cujo o prazo será de **02 (dois) dias úteis**, após convocação, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

**16.1.6.** As amostras aceitas ficarão sob a guarda da **Supervisão de Compras** para aferição com os produtos entregues, sendo devolvidas aos fornecedores após a constatação de sua adequabilidade no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação no Diário próprio do Município, sendo que o Município não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

**16.1.7.** No caso de incompatibilidade das amostras com os requisitos editalícios, as mesmas ficarão à disposição do Município até a conclusão do processo administrativo instaurado que vise a aplicação das sanções previstas no **item 27** deste edital ao licitante faltoso. Concluído o processo, as amostras deverão ser retiradas na Supervisão de Compras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. **Após este período o MUNICÍPIO providenciará o descarte das amostras**

## **17 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

**17.1.** A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VI do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

**17.2.** A Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A" e conferirá e examinará as propostas nele contido.

**17.3.** A Comissão no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**17.4.** Uma vez proclamada a habilitação às empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

**17.5.** A presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

**17.6.** Não havendo registro de protesto ou impugnação, ou se houver e forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Habilitação) das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

**17.7.** Se houver recurso, permanecerão os envelopes da Proposta de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

**17.8.** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

**17.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

## **18 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**18.1.** Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa habilitada cuja proposta de preços obtenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

**18.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por Sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas, que poderá a critério da Comissão ser realizado no decorrer do processo licitatório ou em outra data previamente estabelecida.

**18.3.** Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica, ou a critério da Comissão, poderá ser efetuada na mesma sessão.

## **19 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1.º do artigo 41 da Lei 8.666/93.



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

**19.2.** Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2.º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

**19.3** Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

**19.4.** Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **20 - CONTRATAÇÃO**

**20.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

**20.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;

b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**20.3.** O contrato a ser firmado obedecerá a minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

**20.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado parcelada mente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a quantidade e qualidade dos equipamentos entregues.

**21.2.** Não será permitido previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

## **22 - REAJUSTAMENTO**

**22.1.** Em decorrência da vigência de nova bases da política monetária do País, a partir de 1.º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda, o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preço estará condicionada a dispositivos legais específicos expedidos pelo Governo Federal.

## **23 - FORMA DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**23.1.** A forma de fornecimento dos produtos será de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**23.2.** Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento do fornecimento dos produtos.

## **24 - PENALIDADES**

**24.1.** O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**24.2.** A inexecução, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**24.3.** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**24.4.** A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**24.5.** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





## 25 - RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## 26 - RECURSOS

26.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

## 27 - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

27.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## 28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

28.3. É facultada à Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

28.4. As despesas com a contratação para a execução dos serviços licitados correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade*	Fonte*	Elemento*	Projeto/ Atividade*

28.5. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**I – Proposta de preços;**

**II - Modelo de Credencial;**

**III - Minuta do Contrato;**

**IV – Modelo de Procuração;**

**V – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;**

**VI – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação;**

**VII – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar**

28.6. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirapitanga - Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, ou pelo Fone (0xx73) 8132-5171.

Ibirapitanga - BA, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS  
PREGOEIRO MUNICIPAL



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

**PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-\*29-2019**

**ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS**

Á

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º PP-\*29-2019  
Data de Abertura : 16 de Maio de 2019.  
Horário: 8:30 hs.

## COTAÇÃO DE PREÇO

### MATERIAL DE INFORMÁTICA/PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade/Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	<b>CABO ADAPTADOR DE HDMI</b> - para VGA medindo 1m	Un	01		
02	<b>CABO DE VÍDEO VGA</b> - medindo 10 metros de extensão, com conector VGA nas duas extremidades.	Un	01		
03	<b>CABO HDMI</b> - 2.0 4k Ultra Hd 3d 19 Pinos 5 Metros	Un	01		
04	<b>CABO USB</b> - para impressora	Un	04		
05	<b>CD-R VIRGEM</b> - pacote com 100 unidades.	Pc	02		
06	<b>COMPUTADOR DESKTOP /PC</b> - Processador Intel® Core™ i7-3770 (8M Cache, up to 3.90 GHz);Monitor tipo LED 18,5", resolução 1366x768,formato da tela widescreen; Leitura e gravador de CD e DVD; Memória de 8GB, DDR4, 2133 MHz (2X4GB);Disco rígido de 1TB (7200 RPM);Windows 10 Home, de 64-bits - em Português (Brasil); Placa de vídeo NVIDIA® GEFORCE® GT 730 de 2GB, DDR4; Placa Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45);Placa de som integrada 7.1 com "Waves MaxxAudio"® Pro;1 Leitor de cartão 19 em 1 (CF Tipo I, CF Tipo II, Micro drive, mini SD, MMC, MMC mobile, MMC plus, MS, MS Pro, MS Pro Duo, MS Duo, MS Pro-HG, RS-MMC, SD, SDHC Classe 2, SDHC Classe 4, SDHC Classe 6, SM, xD);Painel frontal: 2 Portas USB 2.01 Porta USB 2.0 com PowerShare;1 Conector para microfone; 1 Conector para fone de ouvido;1 Leitor de cartão de mídia MCR 19 em 1; Painel traseiro: 4 portas USB 3.0 2 portas USB 2.0;1 Porta HDMI 1 DisplayPort; 1 Porta de entrada de linha; 1 Porta de saída de linha; 1 Conector para microfone; 1 Porta de saída surround traseira; 1 Porta de som do tipo surround lateral; 1 Conector para caixa acústica de sons graves; 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); 1 Conector para cabo de alimentação; kit multimídia, caixa de som com potência mínima de 15 RMS.	Un	04		



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

07	<b>DATA SHOW</b> - Projetor: Power Lite XGA HDMI 3000 Lumens Bivolt; X29; Sistema de projeção: Sistema de projeção de Cristal Líquido RGB; Método de projeção: Frontal / Retroprojeção / Com montagem no teto; Número de pixels: 786,432 pontos (1024 x 768) x 3 ; Brilho em cores: 3000 lumens; Brilho em branco: 3000 lumens; Relação de aspecto: 4:3; Resolução nativa: XGA; Tipo de lâmpada: 200 W UHE - Até 10.000 horas (Modo Eco) / Até 5.000 horas (Modo Normal); Tamanho da tela (distância de projeção): 30" a 300" [0.89 a 9.12 m] (Zoom: Wide) / 30" a 300" [1.07 a 10.95 m] (Zoom: Tele); Correção trapezoidal (Keystone): Vertical + 30 graus / Horizontal + 30 graus; USB 3 em 1: Transmite imagem, áudio e controle de apresentação de Power Point; Relação de contraste: Até 10000:1; Reprodução da cor: Até 1.07 bilhões de cores - Tipo: Foco manual; Número F: 1.58 - 1.72; Distância focal: 16,9 mm - 20,28 mm; Razão de projeção (Throw Ratio): Rango 1.48 - 1.77; Relação de zoom: 1-1.2 (Ótico); Conectividade: Módulo sem fio 802.111 b / g / n (Opcional), VGA x 2, HDMI x 1, Vídeo Composto x 1, S-Vídeo x 1, Áudio in, RS-232 x 1, Vídeo out x 1, USB A/B x 1; Alto-falante: 5W Mono; Consumo de energia 110V a 120V: 284W (Normal) / 208 (Eco); Consumo de energia 220V a 240V: 273W (Normal) / 204 (Eco); Dimensões (L x P x A): 297 x 87 x 244 mm;	Un	01		
08	<b>DVD-R VIRGEM</b> - pacote com 100 unidades.	Pc	02		
09	<b>HD EXTERNO USB</b> - Especificações; capacidade de armazenamento 02 TB (dois terabytes), portátil, preto, conexão USB 3.0, velocidade de transferência de dados 480 MB/s usando USB 2.0, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, peso aproximado do produto 390g, modelo 1034, garantia mínima de um ano.	Un	02		
10	<b>IMPRESSORA</b> - LaserJet Pro P1102 CE651A, laser monocromática, velocidade de impressão 18 ppm, memória 2 MB, conexão USB 2.0, bivolt.	Un	02		
11	<b>IMPRESSORA</b> - Multifuncional L 475 jato de tinta, colorida, COM BULK DE FÁBRICA, bivolt.	Un	02		
12	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRO M521DN</b> - Impressora, Copiadora, Scanner, função ePrint. Capacidade de entrada de até 1.100 folhas e impressão em frente e verso automática. Cartucho. LaserJet preto CE255A (~6.000 páginas com base na ISO/IEC 19752); Cartucho HP LaserJet preto CE255X (~12.500 páginas com base na ISO/IEC 19752)	Un	03		
13	<b>MOUSE</b> - para computador, conexão USB	Un	10		
14	<b>NOTEBOOK:</b> Sistema Operacional : Windows10 Pro, 64-bit, em português; HD Disco Rígido: Disco rígido SATA de 750 GB e 7200 RPM; Leitor e Gravador: DVD e CD; Memória : DDR3 Single Channel de 6 GB e 1600 MHz ; Placa de vídeo: DDR3 NVIDIA® GeForce® GT 740M de 2 GB ; Entradas e Saídas: 01 (uma) saída HDMI ; 04 (quatro) entradas USB 3.0; Saída : VGA ; Entrada : RJ45 ETHERNET; Teclado Integrado; Processador : 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4200U (Cache de 3Mb e 1.6 GHz, até 2.6 GHz com Intel® Turbo Boost) ou superior; Tela: LED de 14 polegadas com iluminação traseira, Truelife e resolução em alta definição (1366 x 768). Sem tecnologia Touch Screen; Placa Wireless: Intel® 7260BGN + Bluetooth 4.0; Leitor de Cartão de Memória; Bateria: Bateria de 3 células e 51 WHr (integrada)	Un	04		
15	<b>PEN DRIVE</b> – capacidade de 16 GB	Un	03		
16	<b>PEN DRIVE</b> - capacidade de 32 GB	Un	03		





Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

17	<b>ROTEADOR</b> - ROTEADOR WIRELESS 300MBPS com 02 antenas removíveis de 7dbi cada.	Un	03		
18	<b>SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PG WIRELESS COM DUPLO MICROFONE DE MÃO UHF</b> - 2 Transmissores PG2 de mão (LEDs indicadores de Ligado, Mute e Carga de Bateria; Chave liga/desliga e chave mute; 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo; Faixa de operação de até 75m); 2 Cápsulas PG58 para microfone sem fio (RPW110) (Cápsula completa compatível com sistemas sem fio. Já inclui globo); 1 Receptor Duplo PG88 (Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador), bivolt. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Impedância de Saída: Conector XLR:200 Ohms, Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica, Conector P10 com carga de 100k Ohm: 5dBV, típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: >50dB, típica; Dimensões: 388mm (L) x 116mm (P) x 40mm (A). Peso: 429g. Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL. Corrente: 320mA	Un	01		
19	<b>TECLADO</b> - para computador, conexão USB.	Un	10		
20	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> - Formato: quadrada 4:3 ; Diagonal (polegadas): 96" ; Área de projeção (A:B): 1940x1465 mm; Largura do estojo (F): 2089 mm; Com tripé; Área total (Cx D): 2037x2715 mm; Altura do tripé (E): 930 mm	Un	02		

**LOTE: II**

<b>COTAÇÃO DE PREÇO</b>					
<b>MATERIAIS PERMANENTES</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade/Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01	<b>APARELHO CELULAR</b> , Smartphone, 8GB Preto - Dual Chip 3G Câmera. 5MP Tela 4" Proc. Quad Core	Un	02		
02	<b>ARMARIO</b> , de MDF, acabamento em formica, 02 portas com chave, medindo 75cm largura x 32cm de comprimento x 1,70m de altura, <b>COR CREME</b> .	Un	08		
03	<b>ARMARIO</b> , em aço, com 02 portas, com abertura mínima de 90°, dotadas de 02 reforços, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com 04 prateleiras reforçadas, dimensões 800 x 400 x 1900 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Sistema de fechamento simultâneo, comando por macaneta, dobradiça com trava e fechadura com chave, pintura eletrostática em epoxi-po, na cor cinza claro. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. Garantia mínima de 1 ano.	Un	08		
04	<b>ARQUIVO</b> , de MDF, acabamento em formica, 04 gavetas com chave, medindo 60 de comprimento x 46cm de largura x 1,30m de altura, <b>COR CREME</b> .	Un	10		



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governou do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

05	<b>BATEDEIRA</b> , de bolo, de uso domestico, com duas tingelas, uma grande de 2,5 litros e uma pequena de 1,5 litro, um par de batedores para massas leves, uma espátua, 04 velocidade + funcao pulsar sistema de disco livre giratorio, botao ejetor dos batedores, plataforma articulada, voltagem 110 volts, garantia de 01 ano	Un	02		
06	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO</b> , com 2 torneiras, aparador de água frontal, com revestimento externo em chapa inox, capacidade <b>100 litros</b> no reservatório, 100% em aço inox, certificado pelo IMETRO e filtro de carvão ativado, garantia mínima de um ano, 110 volts.	Un	01		
07	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO</b> , compacto, para garrafo de agua mineral de 20 litros. - Capacidade de armazenamento no reservatorio de no minimo 2 litros; - Gabinete em aço tratado contra corrosao; - Tampo superior e frontal em plastico resistente; - Torneiras:01(uma) para agua natural e 01(uma) para agua gelada; - Reservatorio em plastico atoxico; - Serpentina externa; - Nao usar como elemento de refrigeracao o gas CFC; - Tensao 127 volts. - Dimensoes do gabinete: . Altura minima de 400 mm e maxima 480mm; . Largura minima 300 mm e maxima 320 mm; . Profundidade minima de 300 mm e maxima 350 mm; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO; - Garantia minima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	Un	03		
08	<b>CADEIRA FIXA</b> , material assento espuma de poliuretano, material encosto espuma de poliuretano, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto <b>COURVIM</b> , densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintura epóxi preta, características adicionais com braços e encosto fixos, espaldar médio, tratamento superficial pintura epóxi, <b>COR PRETA</b> .	Un	10		
09	<b>CADEIRA GIRATORIA</b> , instalacao composta por uma cadeira giratoria com estrutura metalica e almofadada,material revestimento assento e encosto <b>COURVIM</b> , com apoio para os bracos. Pes modificados para uma haste com furos para fixacao no chao ou uma base maior. Instalacao medindo 100 cm de diametro e 130 cm de altura <b>COR PRETA</b> .	Un	04		
10	<b>CADEIRA LONGARINA</b> , com 04 lugares, estofada, sem braço, de boa qualidade, material revestimento assento e encosto <b>COURVIM</b> , em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm, <b>COR PRETA</b> .	Un	06		
11	<b>CADEIRA</b> , em polipropileno, monobloco, sem apoio de braço, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga maxima 140 Kg, tratado com resina anti raios UV. O produto devera exibir de forma permanente, o nome do fabricante importador, a Norma NBR 14.776. O produto devera ter certificado de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, exibindo a identificacao da certificacao compulsoria, conforme disposto na Portaria nº 213 de 22/06/2007 do INMETRO. Garantia minima de 3 anos.	Un	150		
12	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeracao minima de 12.000 BTU/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificacao do Inmetro de Eficiencia Energetica "A", nome do produto, dados do fabricante e tensao nominal. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Item revisado pela COELBA - 08/10/2012	Un	03		
13	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeracao minima de 18.000 BTU/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Com instalacao. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificacao do Inmetro de Eficiencia Energetica "A", nome do produto, dados do fabricante e tensao nominal. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Item revisado pela COELBA - 08/10/2012	Un	01		



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governador do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

14	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Item revisado pela COELBA - 08/10/2012	Un	04		
15	<b>ESPRESSO FRUTA</b> , material jarra alumínio polido, cor alumínio, potência 1/4, voltagem 127/220, aplicação industrial, características adicionais refrigeração por ventoinhas	Un	01		
16	<b>ESTANTE</b> , em aço, com 06 prateleiras, dimensões de 1980 x 920 x 300mm, confeccionadas em chapa de 0,75 mm de espessura com 03 dobras em todas as bordas, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, colunas em chapa de 1,5 mm com 02 reforços em forma de X em cada lateral, 01 reforço em forma de X no fundo, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática, montagem através de parafusos zincados, <b>COR CINZA</b> .	Un	10		
17	<b>FERRO DE PASSAR</b> , tipo elétrico, tensão alimentação 110, características adicionais selador térmico, com temperatura ajustável, aplicação para papel japonês, restauração livros e documentos.	Un	01		
18	<b>FOGÃO GÁS</b> , material aço, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, largura 48,3, altura 57, características adicionais forno autolimpante, 2 queimadores família, acendi-, voltagem 110, cor branca, profundidade 85	Un	02		
19	<b>FOGAO, industrial</b> , a gás com 04 queimadores duplos, regulador de chama, bandeja coletora de resíduos, com 01 forno grelhas, medindo 400 x 400mm, grades do forno em aço cromado, quadro em chapa de aço carbobo. Item para atender ao Convênio com o Ministério da Integração nº. 769336/2012. (item exclusivo da CAR)	Un	01		
20	<b>FORNO INDUSTRIAL</b> , equipado com Duas Grades Prateleiras com Suporte de Aço Cromado e Alturas Ajustáveis em Quatro Posições Diferentes. Isolamento Térmico Completo de Fibra Cerâmica. Injetor de Gás Horizontal: evita entupimento. Puxador do Forno de PVC: proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Inteiramente de Chapa de Aço. Injetor de gás horizontal. Isolamento térmico total. Puxador do forno de PVC. Injetor de gás horizontal. Rack de chapa de aço pintado. Grades prateleiras de aço cromado.	Un	01		
21	<b>FORNO MICROONDAS</b> , capacidade total mínima 32 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pre-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	Un	03		
22	<b>GAVETEIRO</b> , com rodízios, com 02 gavetas e 01 gaveta fechada com tamanho padrão de pasta suspensa; tampo em chapa de MDP com espessura mínima de 25 mm, caixa e frente das gavetas em chapa de MDP com 18 mm de espessura, com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, revestido totalmente em laminado melamínico BP na cor argila. Gavetas com corrediças metálicas deslizando em roldanas de nylon, com frente das gavetas em MDP, revestido em laminado melamínico BP; puxadores tipo alca, metálicos, acabamento em cromo, fechadura de comando único com 02 chaves dobráveis. Bandeja porta-lapis em poliestireno de alto impacto. Rodízios duplos em nylon. Dimensão: 320 mm X 500 mm X 650 mm ( LxPxA ), com variação de +/- 5%. Garantia mínima de 5 anos, <b>COR CREME</b> .	Un	08		



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governador do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

23	<b>LIQUIDIFICADOR</b> , modelo domestico, capacidade minima total do copo de 1,5 litros, revestimento do motor em plastico de alto impacto, copo em plastico resistente transparente e graduado, com no minimo 03 (tres) velocidades, sistema pulsar, potencia minima 350 W, tensao <b>220 volts</b> . Manual de instrucoes As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, data de fabricacao ou lote. Garantia minima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	Un	02		
24	<b>LIQUIDIFICADOR</b> , modelo domestico, capacidade minima total do copo de 1,5 litros, revestimento do motor em plastico de alto impacto, copo em plastico resistente transparente e graduado, com no minimo 03 (tres) velocidades, sistema pulsar, potencia minima 350 W, tensao <b>127 volts</b> . Manual de instrucoes As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, data de fabricacao ou lote. Garantia minima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	Un	03		
25	<b>LIQUIDIFICADOR</b> , modelo industrial, 10 (dez) litros de capacidade, com copo em aco inoxidavel AISI 304 polido, revestimento do gabinete em aluminio polido, potencia minima 1/2 CV, frequencia 50/60 hz, tensao 127/220 volts. garantia minima 1(um) ano	Un	02		
26	MESA DE TRABALHO, retangular, dimensoes de 1400 x 800 x 750 mm, podendo variar em +/-5%, com tampo em MDP de no minimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico texturizado, na cor cinza argila, bordas em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuario com no minimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Estruturas laterais, sob a superficie de trabalho, em MDP ou MDF, revestidas em laminado melaminico texturizado com no minimo 25 mm de espessura, acabamento inferior em chapa de aco em "U", fosfatizada, pintada em epoxi na cor preta pelo sistema eletrostatico, curada em estufa com colocacao de sapatas metalicas reguladoras de nivel na base. Painel sob o tampo fixado em seu eixo, longitudinalmente, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura e revestido em laminado texturizado de baixa pressao com 0,2 mm de espessura, com gavetas. <b>COR CREME.</b>	Un	10		
27	<b>MESA</b> , em polipropileno, quadrada, empilhavel, monobloco, na cor branca. Dimensoes aproximadas de 700 x 700 x 700 mm (A x L x P), com variacao de +/- 5%. Tampo, resistente a intemperies e ao uso, tratado com resina anti raios UV. Podera ser utilizada tanto em ambientes externos como internos. Capacidade de carga minima de 120 kg. Garantia minima de 3 anos	Un	30		
28	<b>POLTRONA GIRATÓRIA</b> espaldar alto sem braços, madeira do assento com encosto em compensados multilaminado com espessura de 15-mm moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 55-mm de espessura revestimento em tecido 100% ou vinil com costura na horizontal, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto grameado união do assento encosto por lamina de aço protegida por capa sanfonada de polietileno, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ Philips galvanizado preto. Braços injetado em p.u ou aço cromado, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela com capa de polipropileno ou aço cromado com rodizios em nylon com duplo giro coluna gás protegida com capa telescópica ajuste de altura e inclinação por meio de alavanca. Medidas do assento: 500mm largura e 490mm profundidade. Medida do encosto: 610mm altura e 440mm largura.	Un	01		



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

29	<b>PRANCHA</b> , alisadora, para cabelo, uso profissional, em nano titânium tamanho 1 + 1/4, possui resistência de cerâmica, controle digital de temperatura, visor em LCD, emissão de íons, patin ultraliso, cabo giratório. - Ions Negativos: efeito anti-frizz; - Cabo rotativo com alça para pendurar; - Controlador digital de temperatura; - Temperatura mínima: 150°C e máxima: 230°C; - Tensão: 110 V; - Placas de titânio ultra-lisa, resistentes ao calor intenso e corrosão, - garantia mínima do fabricante de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	10		
30	<b>PURIFICADOR</b> , de água, gelada e temperatura ambiente, para instalação em paredes e/ou bancadas, refrigeração mecânica com compressor, dimensões mínimas de 40 x 30 x 35,6 cm (AxLxP) incluindo compartimento do copo, local para retenção de água, torneiras em material não oxidável, vazão mínima 0,75 litros/minuto, capacidade de refrigeração mínima de 4,0 litros/h, atendimento mínimo de 20 pessoas/h, sistema de filtragem para retenção de impurezas, barro, ferrugem, sedimentos e eliminação de cloro, sabores e odores estranhos, garantia de no mínimo 12 meses, certificado pelo INMETRO, tensão 127 volts.	Un	05		
31	<b>REFRIGERADOR</b> , doméstico, duplex, capacidade total mínima de 413 e máxima de 460 litros, consumo entre 50 a 53KW/mes, tensão 110 volts, porta com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	Un	02		
32	<b>TELEFONE SEM FIO</b>	Un	02		
33	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , hélice de mínimo 03 pás, mínimo 40 cm, 110 volts, com as seguintes características - Diâmetro mínimo de 40 cm - Mínimo de 03 (três) pás - Grade protetora - Controle de velocidade - Coluna regulável - Altura mínima 1,10 metros - Altura máxima 2,10 metros - 110 volts - Garantia mínima do fabricante de 01 ano, prestada no Estado da Bahia. - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, <b>REFORÇADO</b> .	Un	05		
34	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> , mínimo de 03 pás, diâmetro mínimo de 50 cm - Com controle de oscilação; - Mínimo de 03 pás; - Diâmetro mínimo de 50 cm; - Grade protetora metálica; - Voltagem Bivolt; - Garantia mínima de 1 ano, <b>REFORÇADO</b> .	Un	04		

**Validade da proposta:**

**Prazo de Entrega**

Carimbo e Assinatura do Rep. legal da Empresa

**Obs.: A Proposta de Preços deverá ser efetuada em papel timbrado da empresa.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-\*29-2019**

**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**





Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º ....., residente à rua ....., n.º ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Local e data

---

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação: A Credencial deverá ser efetuada em papel timbrado da empresa.**



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

**PREGAO PRESENCIAL N.º PP-\*29-2019**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA E DO OUTRO  
LADO A EMPRESA**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.046.7530001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro, Ibirapitanga -BA neste ato representada por seu titular, Sr. **Isravan Lemos Barcelos**, brasileiro, casado, capaz, prefeito, portador da Cédula de Identidade RG n.xxxxx SSP/Ba e CIC/MF n.º xxxxxxxxx, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual n.º ....., situada na ....., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade n.º ....., emitida por ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital pregão n.º PP-XXXX, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º xxxxx, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão, tombado na Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, sob n.º. PP-XXXX, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais permanente e de informática, destinados a manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município**. Conforme especificações neste edital e seus anexos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago pelo **CONTRATANTE** proporcionalmente às quantidades efetivamente entregues à Administração.

§ 1.º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da

Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura.

§ 2.º - Não será permitido previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§ 3.º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unida de	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte	Valores



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

##### **I - da CONTRATADA:**

- a) entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

##### **II - do CONTRATANTE:**

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1.º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2.º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **IV - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Ibirapitanga-Ba e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto;

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

*Parágrafo único.* As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **IX - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

#### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Ibirapitanga-BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

## PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, .... de ..... de 2019.

Ibirapitanga-BA, ..... de ..... de .....

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO:

Opinamos favoravelmente ao presente Edital por não infringir às disposições pertinentes à legislação que rege à matéria.

Ibirapitanga-BA, ..... de ..... de 2019

(Município de Ibirapitanga - Contratante)

(Representante da Empresa Contratada)

### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG:

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-\*29-2019

### ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

**Outorgante:**

**Outorgado:**

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº PP-XXXX, a ser realizado em 16 de Maio de 2019, no Município de Ibirapitanga, referente **Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município,**



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

Ibirapitanga – BA, xx de xxxxxxxx de 2019

**Sócio/Membro da Diretoria**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-\*29-2019**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP-29-2019
---	----------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**





Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governo do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-\*29-2019**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP-*29-2019
---	-----------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga-BA  
Governador do Trabalho  
CNPJ 13.846,753/0001-64

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-\*29-2019**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP-*29-2019
---	-----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**